



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - P.E. Nº 044/2024-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1597/2025. APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 5401/2024.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. DOS SANTOS EIRELI, PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.

Aos 14 de fevereiro de 2025, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Terras Dura, Chapadinda – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **A. DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. (MF) sob o nº 24.428.855/0001-86, Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000,, representada por seu representante legal o senhor Adalto dos Santos, brasileiro, casado, empresário, C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF. nº 793.906.923-34, residente na Rua Paz, nº 35/A, Bairro Vila Vitoria – CEP: 65.000-000, Chapadinda – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, com fundamento no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratuais do Contrato Administrativo nº 003/2025, decorrente do aumento significativo dos preços dos gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar em razão de fatores supervenientes e imprevisíveis, conforme previsto no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

2.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro foi protocolado pela **CONTRATADA** em 04/02/2025, fundamentado no aumento dos custos para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, conforme demonstrado nos documentos anexos, incluindo notas fiscais de aquisição, relatórios de variação de preços e estudos de mercado.

2.2 A **CONTRATANTE**, após análise técnica e parecer favorável do órgão competente, reconheceu a necessidade de revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Adalto

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO**

3.1 O novo valor total estimado do contrato, considerando a alteração no preço unitário, passa a ser de **R\$ 1.465.088,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, sujeito às quantidades efetivamente fornecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	P. UNIT. REAJUSTADO R\$	P. TOTAL R\$
07	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA - de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. MARCA: TRIGOLINO	60.000	6,40	384.000,00
10	COCO RALADO – Características mínimas: polpa de coco parcialmente desengordurado, desidratado, sem adição de açúcar. Embalagem de 100 gramas, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. MARCA: BOM COCO	1.000	2,14	2.140,00
16	FRANGO – SEMI-PROCESSADO – CONGELADO, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em média 1 kg. MARCA: SEARÁ	50.000	13,90	618.550,00

Adalberto



19	LEITE EM PÓ INTEGRAL – com embalagem metalizada, sem aditivos químicos, com registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 200g. MARCA: ITAMBÉ	11.000	8,40	90.048,00
21	MILHO DE CANJICA BRANCO – Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs. MARCA: MARATÁ	6.000	8,70	52.200,00
22	ÓLEO DE SOJA REFINADO – garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. MARCA: ABC	7.000	9,90	64.350,00
27	SARDINHA EM ÓLEO – de boa qualidade em latas de 130 g sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem à data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. MARCA: 88	50.000	5,40	253.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 003/2025 que não tenham sido modificadas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Chapadinho - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Adalberto

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



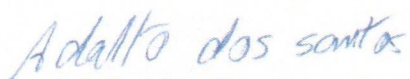
PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



**CHAPADINHA
CONTRA
O TRABALHO
INFANTIL**


Nara da Silva Macedo

Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE



Adalto dos Santos

A. DOS SANTOS EIRELI
CONTRATADA